



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL 16/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução CONUNI/UERR N° 018, de 28 de setembro de 2009, nos termos seguintes:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com a Comissão de Organização e Execução do Certame.

1.2. Devido à situação de Pandemia Mundial apresentada atualmente, e analisando a exigência de realização de prova presencial, esta IES adota o presente certame para os acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima. Salienta-se que serão tomadas todas as medidas de distanciamento estabelecidas pelo Grupo Técnico para Prevenção do COVID-19 (UERR).

1.3. Os exames de Proficiência constarão de Prova, de caráter eliminatório, em uma única etapa.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - *menu Proficiência*, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações.

## **2. DA NATUREZA DO EXAME**

2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de textos e realização das questões apresentadas.

2.1.1. Os textos serão apresentados ao candidato, no dia da prova, no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.

2.1.1.2. As provas serão compostas por 6 (seis) questões discursivas, com enunciados em português e devem ser respondidas em português. Caso o candidato não as responda em português, será eliminado.

2.1.2.1 As respostas devem fazer referências às informações do texto.

2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:

a) identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;

- b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
- c) resumir, em português, as principais ideias do texto;
- d) traduzir, para o português, trechos selecionados do texto.

### **3. DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se acadêmicos dos cursos de pós-graduação e/ou candidatos dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado da UERR.

3.2. Os acadêmicos deverão comprovar que são estudantes dos cursos de Pós-graduação da UERR, anexando o comprovante de matrícula (2020.1 ou 2020.2) à ficha de inscrição que deve ser impressa e entregue no dia da realização da prova aos fiscais de sala.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

4.2. Local das inscrições: o candidato somente poderá efetuar sua inscrição pela internet, através do site da UERR – [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - *menu Proficiência*.

4.3. Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais), a ser paga via boleto bancário disponibilizado para impressão, em até 24 horas, após efetuar a inscrição on-line no site.

4.4. Procedimentos para a inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.

4.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.6. O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e anexar o comprovante de matrícula do curso de Pós-graduação da UERR em que está efetivamente matriculado (2020.1 ou 2020.2).

### **5. DATA E LOCAL DO EXAME**

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, no Auditório da UERR- *Campus Boa Vista*, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho.

5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.1.2. Da Homologação Preliminar das Inscrições caberá recurso, conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, em data e horário previstos no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, identificando-se com um documento oficial de identificação com foto, portando caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.

5.3.1 Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3.2. Os documentos deverão permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.

5.6. Não será permitido o empréstimo de dicionário (s) e/ou qualquer material de consulta de outrem, bem como não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores durante a realização do Exame ou ainda aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.).

5.7. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato(a) na folha resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.

5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (número de inscrição) na folha resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

5.8 O local do exame passará por supervisão do Comitê de Prevenção à Covid 19 da UERR, bem como, os candidatos, os fiscais e todos os envolvidos no certame deverão cumprir as regras de distanciamento social, o uso de máscaras, álcool em gel e demais procedimentos que as autoridades de saúde recomendem como medidas de prevenção.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova de proficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

6.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da Prova, o candidato deverá preencher **Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II)** e enviá-lo, devidamente assinado, com os documentos comprobatórios da necessidade de atendimento especial, ao e-mail *cpc@uerr.edu.br*, segundo data indicada no cronograma de atividades (Anexo I).

6.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata encaminhada por fiscais ao local específico para as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização da prova à lactante.

6.1.3. A não solicitação e indeferimento de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a não concessão destes no dia de realização da prova.

6.1.4. O candidato, que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização da Prova, deverá protocolar Requerimento Especial na CPCV/UERR (Anexo II deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

6.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização da prova do candidato que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido pela CPCV/UERR.

6.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão e pela Coordenação do curso de Letras, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) –*menu Proficiência*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, **devendo o candidato acompanhar os atos do certame.**

## 8. DA REVISÃO DO EXAME

8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - *menu do Proficiência*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - *menu Proficiência*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

8.7. Se do exame de recursos resultarem em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

## 9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima-DRA- UERR, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70(setenta) pontos, a partir de 30 (trinta) dias após homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus Boa Vista*, no horário de expediente, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

9.3. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá editais complementares.

10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

10.3.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

10.3.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.3.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato; ou tentando consultar qualquer material ou meio eletrônico.

10.3.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal;

10.3.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal;

10.3.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo;

10.3.7. Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV e pela Comissão de Organização e Execução do certame.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2020.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor

**EDITAL 16/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAL</b>
10/11	Publicação do edital	<i>Site UERR</i>
11/11	Impugnação do edital	CPCV/UERR

Das 8h do dia 12/11 às 23h do dia 16/11.	Período de inscrições.	CPCV/UERR site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>menu Proficiência</i>
17/11	Último dia para pagamento do Boleto Bancário.	-
18/11	Último dia para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Sala de atendimento da CPCV/UERR
23/11	Homologação preliminar das inscrições. Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>menu Proficiência</i>
24/11	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato.
25/11	Homologação final das inscrições. Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site da UERR site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>menu Proficiência</i>
27/11 (às 8h30min)	Realização da Prova de Língua Espanhola.	UERR/ BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
27/11 (às 14h)	Realização da Prova de Língua Inglesa.	UERR/ BOA VISTA Auditório Amarildo Nogueira Batista
04/12	Divulgação do Resultado Preliminar.	site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>menu Proficiência</i>
07 a 10/12	A prova do candidato será disponibilizada.	Área de acompanhamento do candidato.
11/12	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato.
16/12	Divulgação do Resultado Final.	Site da UERR site <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> - <i>menu Proficiência</i>

**EDITAL 16/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB****ANEXO II****REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sob o número de inscrição nº \_\_\_\_\_ - Prova de Proficiência em Língua

Estrangeira ( ) **Língua Espanhola**; ( ) **Língua Inglesa**- solicito:

( ) **Tempo Adicional** para a realização da Prova, conforme previsto neste Edital e parecer do especialista em anexo.

( ) **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Responsável

**ATENÇÃO:** Este requerimento só terá validade quando protocolado, por meio de e-mail, à Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV/UERR, até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital), **juntamente com o Parecer Original**, colorido, emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder a 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/ indeferimento deste requerimento estará disponível no site da UERR área do respectivo processo de proficiência, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 10/11/2020, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0905880** e o código CRC **BAF111DC**.